LEI Nº 4.406 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 26 / 04 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Aparecida Campos da Silva Sousa	19	98	14	União	9283
02	Com. Serv. de Rep. Coml. de Cosméticos e Hotelaria R & M Ltda.	Duque de Caxias	110	84	Rio Verde	9898
03	Daniel Pereira Lopes	I	71	11	União	8362
04	Francisca Alves Braz	15 de Novembro	180	16	Rio Verde	10105
05	Francisco Fernandes Silva	16	68	19-C	União	9725
06	José Renato Neres de Mesquita	7 de Setembro	67	26	Rio Verde	10035
07	Juceli Tessari	14	74	38	União	8983
08	Lirandina dos Santos Oliveira	Getúlio Vargas	128	26	Rio Verde	9945
09	Luciano André Marques Ferreira	05	16	01	Cidade Nova	9708
10	Maria das Graças Mendes Silva	Rio de Janeiro	20	12	Rio Verde	2158
11	Maria das Graças Varão da Silva	A	13	13	Cidade Nova	10086
12	Maria de Lourdes Souza	C	41	11	Cidade Nova	10084
13	Milca Miranda Nunes	São João	162	18	Rio Verde	7733
14	Nelson Honorato de Oliveira	M	77	11	União	10090
15	Raimundo Pinto da Silva	Manaus	148	22	Primavera	8414
16	Ramalho Rodrigues de Souza	Tancredo Neves	64	38-A	Rio Verde	10094
17	Roberto de Fátima Costa Pascoal	Beira Rio	03	44	Rio Verde	10100

18	Roberto de Fátima Costa Pascoal	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	72	69	Rio Verde	10089
19	Vicente de Paulo Caetano	I	70	02	União	10063

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 14 de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL